

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 586/2025  
DE 3 DE JUNHO DE 2025

"ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 212 e  
seguintes da Lei Complementar n. 825/2009 c/c o disposto no  
Decreto Municipal 038 de 23/04/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir Processo Administrativo Disciplinar para  
apuração de fatos relacionados às condutas da servidora pública  
municipal **MARIA LUCIA COSTA**, matrícula **1.092**, no desempenho de  
suas respectivas atribuições, comprometendo, assim, a imagem e  
eficiência da Administração Pública, conforme relatado no  
**Memorando 172/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,  
infringindo, assim, em tese, os artigos 42, V c/c 44, IV da Lei  
Complementar Municipal 832/2010 (Estatuto do Magistério Público  
de Itabaianinha/SE) c/c o artigo 183, III da Lei Complementar  
Municipal n. 825/2009 (Regime Jurídico Único do Município de  
Itabaianinha/SE).

**Art. 2º.** Designar, de acordo com as disposições do artigo  
212 e seguintes da Lei Complementar 825/2009, a Comissão de  
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pela  
Portaria n. 181/2025, para apurar as supostas irregularidades  
funcionais apontadas devendo a referida comissão iniciar os  
trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

---

**Art. 3º.** A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Disciplinar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 3 DE JUNHO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

*Prefeito Municipal*